



EDITAL N° 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura, através da Coordenadoria Regional de Cultura e da Coordenação Regional do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT tornam público o presente Edital de abertura de inscrição para a contratação, na modalidade de Bolsista Cultura, para coordenar o subprojeto de Extensão "Piano/teclado: história da arte: teoria musical" vinculado ao Projeto de Extensão "Música na Universidade", mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1**. A seleção do bolsista será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura -PROEC por intermédio da Banca de Seleção constituída para esta finalidade.
- **1.2.** Poderão candidatar-se à vaga de Bolsa Cultura de que trata este Edital, pessoas da comunidade externa e acadêmicos da UNEMAT que atendam aos requisitos de seleção.
- **1.3.** O Projeto de Extensão de que trata este edital deverá ser disponibilizado pelo coordenador, para consulta dos candidatos, na Coordenadoria Regional de Cultura do Campus Universitário de Sinop.
- **1.4**. A seleção do bolsista de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:
- 1.4.1. Primeira Etapa: Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;
- **1.4.2.** Segunda Etapa: Análise de Curriculum, de caráter eliminatório e classificatório;
- **1.4.3**. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.
- **1.5**. A divulgação dos resultados das etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec.
- **1.6**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este edital.
- **1.7.** Não será aceita entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

- **2.1**. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de 01 (uma) vaga, na modalidade de Bolsa Cultura, para o projeto de extensão mencionado no *caput* deste edital.
- **2.1.1.** O referido projeto foi aprovado conforme Edital n° 001/2006-PROEC e homologado pela Resolução nº 052/2007- CONEPE.
- **2.2.** Este Edital prevê a seleção de **01 (um)** bolsistas, conforme o subprojeto de extensão especificado a seguir:

2.2.1. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

I - Departamento de Pedagogia

PROJETO	MÚSICA NA UNIVERSIDADE
SUBPROJETO	Piano/teclado:história da arte - Teoria
	Musical





ÁREA DA EXTENSÃO COORDENADOR Prof. Dr. Aumeri Carlos Bampi PERIODO DE EXECUCAO DO 02 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008 PROJETO NÚMERO DE BOLSA VIGÊNCIA DA BOLSA Cultura O2 de maio de 2007 a 30 de abril de 2008 01 VIGÊNCIA DA BOLSA 29 de outubro de 2007 a 30 de abril de 2008

3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da Seleção	Período
1	Abertura e divulgação do Edital	09 de outubro a 16 de outubro de 2007
2	Período de inscrições	11, 15 e 16 de outubro de 2007
3	Avaliação do Plano de Trabalho	17 de outubro de 2007
4	Avaliação do Curricullum	17 de outubro de 2007
5	Divulgação dos Candidatos que realizarão a entrevista	17 de outubro de 2007
5	Realização da Entrevista	18 de outubro de 2007
6	Encaminhamento das atas e formulários de avaliação para a PROEC (via fax)	19 de outubro de 2007
7	Encaminhamento via malote de toda a documentação utilizada no processo de seleção (em processos individuais)	23 de outubro de 2007
8	Divulgação preliminar dos resultados	19 de outubro de 2007
9	Prazo final para encaminhamento de Recursos	23 de outubro de 2007
10	Divulgação do resultado de Recurso	24 de outubro de 2007
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	24 de outubro de 2007
12	Início da concessão da bolsa	29 de outubro de 2007
13	Término da concessão da bolsa	30 de abril de 2008

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- **4.1.** As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria Regional de Cultura do Campus Universitário de Sinop, no horário das **14 às 17 horas**.
- 4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias 11, 15 e 16 de outubro de 2007.
- **4.2 -** Serão aceitas inscrições efetuadas através de procuração simples, com firma reconhecida em Cartório.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1 -** O candidato à Bolsa Cultura da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:
- a) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem





PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

prejuízo das atividades pedagógicas do curso, se acadêmico;

- b) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- c) Os candidatos deverão ter conhecimento e experiência na área de abrangência do projeto, comprovada conforme descrito no ítem 5.2, alínea f;
- d) Não ter vínculo empregatício com nenhum órgão público desta Unidade Federativa;
- e) Não estar impossibilitado para recebimento em folha de pagamento da UNEMAT.
- **5.2** O candidato à Bolsa deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Termo de Declaração de não vinculação a nenhum órgão público da Unidade Federativa, conforme **Anexo II** deste Edital:
- c) Cópia do Plano de Trabalho, conforme Anexo III deste Edital;
- d) Duas Cópias do Curriculum devidamente comprovadas;
- e) Cópia de Comprovante de Escolaridade;
- f) Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;
- g) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- h) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- i) Cópia do Título de Eleitor;
- j) Cópia do Certificado de Reservista;
- k) Certidão de nascimento ou casamento.
- **5.3** Serão indeferidas (conforme **Anexo X**), pela Coordenadoria Regional de Cultura do Campus de Sinop, as inscrições dos candidatos que não atenderem ao especificado em quaisquer requisitos para inscrição.
- 5.3.1 Do indeferimento da inscrição não caberá recurso.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1**. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:
- **6.1.1**. Primeira Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho de caráter eliminatório e classificatório;
- **6.1.2.** Segunda Etapa: Análise de Currículo de caráter eliminatório e classificatório;
- **6.1.3.** Terceira Etapa: Entrevista de caráter unicamente classificatório.
- **6.2**. A seleção será realizada por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros, sendo estes:
- I O coordenador do projeto de extensão, sendo este o Presidente da Banca;
- II Dois profissionais efetivos (servidor ou professor) designados pela coordenação do projeto que tenham conhecimento e/ou experiência na área da cultura e/ou na área especifica do projeto.
- **6.3.** A Banca Examinadora deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como:



UNEMAT

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- I avaliar o Curriculum e o Plano de Trabalho dos candidatos;
- II Divulgar a lista de candidatos aptos a realizar a entrevista (conforme **Anexo VI**)
- III preparar, realizar e avaliar as entrevistas de acordo com os itens estabelecidos no formulário de avaliação (conforme **Anexo VII**);
- IV elaborar a ata (conforme **Anexo VIII**) de todo o processo realizado, incluindo o resultado final, assinado por toda a Banca Examinadora;
- V Encaminhar À PROEC, conforme datas estabelecidas no cronograma de seleção, os resultados de cada etapa para ser divulgado via internet;
- VI Encaminhar à PROEC, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e de seleção de cada candidato;
- VII Realizar os demais procedimentos para a seleção do(s) candidato(s).
- **6.3.1.** A documentação especificada no item 5.2 deste Edital deverá ser encaminhada à PROEC juntamente com toda a documentação do processo de seleção de cada candidato.

7. DAS ETAPAS

7.1 - PRIMEIRA ETAPA: DO PLANO DE TRABALHO

- **7.1.1.** A análise do Plano de Trabalho será realizada no dia **17 de outubro de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.
- **7.1.2**. O candidato deverá elaborar o Plano de Trabalho (conforme **Anexo III**) visando coordenar o subprojeto para o qual pleiteia a vaga, bem como, contribuir efetivamente com o projeto de extensão ao qual o subprojeto está vinculado.
- 7.1.3. Na avaliação do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:
- I abordagem sobre o tema;
- II referência à produção técnico-científica da área do projeto;
- III emprego apropriado da metodologia extensionista;
- IV uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa;
- V Atendimento aos itens do Plano de Trabalho.
- **7.1.4.** Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) nesta etapa.
- **7.1.5** Será atribuído zero (0,00) ao Plano de Trabalho que se configurar como cópia integral do projeto de extensão.
- **7.1.6.** Estará classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação final 7,00 (sete) na Avaliação do Plano de Trabalho.
- 7.1.7. Para cada candidato, a Banca Examinadora deverá preencher o Anexo IV deste Edital.
- **7.1.8.** A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
- **7.1.9**. Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:
- I deixar de entregar o Plano de Trabalho no ato da inscrição;
- II obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete) pontos.

7.2 SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DO CURRICULUM

- **7.2.1.** A análise do Curriculum será realizada no dia **17 de outubro de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.
- **7.2.2**. A Banca Examinadora deverá avaliar o Curricullum somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) no Plano de Trabalho.





- **7.2.2.1** A avaliação do Curriculum deverá ser realizada de acordo com a tabela de valores estabelecida no **Anexo V** deste Edital;
- **7.2.3**. A avaliação do Curriculum será de caráter eliminatório e classificatório;
- **7.2.4** A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
- **7.2.5** Estará classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5.00 (cinco) pontos.
- **7.2.6**. Para cada candidato a Banca Examinadora deverá preencher o **Anexo V** deste Edital.
- **7.2.7**. Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:
- I deixar de entregar o Curriculum no ato da inscrição;
- II obtiver pontuação final inferior a 5,00 (cinco) pontos.
- **7.2.8.** O resultado da Análise do Curriculum será a soma dos pontos obtidos em cada item da tabela para avaliação do curriculum, descrita a seguir.

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	PONTOS	LIMITES
01	Formação adequada à atividade a ser exercida no subprojeto.	0,50	1,0
02	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas de afinidade do subprojeto (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1,0	3,0
03	Experiência em outros projetos culturais (1 ponto para cada 6 meses).	1,0	3,0
04	Cursos não curriculares ministrados e/ou que participou, na área do subprojeto, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,25 por curso).	0,25	3,0

7.2.8.1. Dos documentos necessários à comprovação do Currículo:

- **7.2.8.1.1.** Para receber pontuação relativa ao **item 1** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no subprojeto.
- **7.2.8.1.2**. Para receber pontuação relativa ao **item 2** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de portarias, certificados e/ou declarações expedidos por Instituição, em que constem o nome do candidato e da atividade, o período de início e fim da atividade de coordenação.
- **7.2.8.1.3**. Para receber pontuação relativa ao **item 3** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações, portarias em que constem o nome do candidato e da atividade, o período de início e o fim da atividade.
- **7.2.8.1.4**. Para receber pontuação relativa ao **item 4** da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de portarias, certificados e/ou





PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

declarações expedidos por Instituição em que constem o nome do candidato e da atividade, carga horária, período de início e fim da atividade.

7.2.9. Cada título será considerado uma única vez.

7.3 TERCEIRA ETAPA: DA ENTREVISTA

- **7.3.1.** A Banca Examinadora divulgará, via internet na página da PROEC e nos murais do Campus de Sinop, no dia **17 de outubro de 2007**, a listagem dos candidatos convocados para a entrevista (conforme **Anexo VI** deste Edital), respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.
- **7.3.2**. A entrevista será realizada no dia **18 de outubro de 2007**, no Campus Universitário de Sinop.
- **7.3.3**. O candidato que não comparecer ao local e horário definidos para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.
- 7.3.4. A entrevista será realizada individualmente.
- **7.3.5**. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca Examinadora deverá, entre outros critérios, levar em consideração:
- I se o candidato apresenta experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão, disseminação ou transferência de conhecimento na área;
- II se tem conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida;
- III se demonstra atender os requisitos e habilidades para a função;
- IV se apresenta facilidade de relacionamento interpessoal.
- 7.3.6. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista.
- **7.3.7**. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para o candidato nesta etapa.
- 7.3.8. Para cada candidato a Banca Examinadora deverá preencher o Anexo VII deste Edital.

8. DA CLASSIFICACAO

- **8.1.** Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Cultura, terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: PF = PPT + PFC + PFE, em que:
- PPT Pontuação Final no Plano de Trabalho;
- PFC = Pontuação Final no Curriculum;
- PFE = Pontuação Final na Entrevista.
- **8.2.** Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).
- **8.3.** A listagem será publicada considerando-se as situações finais: "aprovado", "classificado" e "desclassificado".
- 8.4. Será considerado "aprovado" o candidato que obtiver maior pontuação final.
- **8.5.** Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;
- **8.6.** Será(ão) considerado(s) "desclassificado(s)" o(s) candidato(s) que:
- I não se enquadrar(em) em qualquer uma das situações do item 7.1.9 deste Edital;
- II não se enquadrar(em) em qualquer uma das situações do item 7.2.7 deste Edital.





III - não comparecer(em) à Entrevista;

IV não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.2. deste Edital.

8.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final no Curriculum;

II - maior pontuação final no Plano de Trabalho.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **9.1.** É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado preliminar da seleção realizada pela Banca Examinadora.
- **9.2.** A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **19 de outubro de 2007**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescentes.

10. DOS RECURSOS

- **10.1**. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo IX** este Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, até o dia **23 de outubro de 2007**, através do número 65-3222-3908 ou protocolizá-lo na PROEC.
- **10.2**. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT contra:
- a) Resultado da Avaliação do Curriculum.
- b) Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho.
- **10.3**. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:
- a) nome do candidato;
- b) indicação da modalidade da Bolsa e projeto/subprojeto para o qual está concorrendo;
- c) argumentação lógica e consistente.
- **10.4**. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- **10.5**. A alteração da pontuação do(s) candidato(s) que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNEMAT (www.unemat.br/proec) e no mural do Campus Universitário de Sinop, no dia **24 de outubro de 2007**.
- **10.6**. O impetrante terá 01 (um) dia útil subseqüente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.
- **10.7.** O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final ao recurso, estará disponível na PROEC.
- **10.8**. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção.
- 11.1.1 A PROEC publicará em sua página na Internet (<u>www.unemat.br/proec</u>), no dia 25 de outubro de 2007, o resultado final do processo seletivo por meio de uma listagem contendo todos





os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

12. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA CULTURA

- **12.1.** A contratação do **BOLSISTA CULTURA** reger-se-á pela Resolução nº. 032/2005 CONSUNI e pelas Resoluções nº 010/2007 *Ad Referendum-CONSUNI*, homologada pela Resolução nº 018/2007– CONSUNI.
- 12.2. Os Bolsistas selecionados serão contratados pelo período de 29/10/2007 a 30/04/2008.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC e pela Banca Examinadora.

Cáceres, 09 de outubro de 2007.

Prof. Ms. Ilário Straub Pró-reitor de Extensão e Cultura Prof. Ms. Josivaldo Constantino dos Santos Assessor de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura





EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa Cultura, conforme Edital nº 016/2007, conforme dados a seguir

Nome									
complet	to								
Data de			Naturalid	ade					
RG			Órgão ex	pedidor			CPF:		
Endere	ço:							nº	
Bairro									
Cidade:						Estado)		
CEP									
Telefon	е			E-mail					
) outro -	z. – especi	opção: () cegueira icaratendimento especial c			orocesso	o de sel	eção:		
) outro - e sim, e	z. – especi screva c	() cegueira icaratendimento especial c			processo	o de sel	eção:		
outro - se sim, e	z. – especi screva c	() cegueira icaratendimento especial c			processo	o de sel	eção:		√°. de Vagas
aga Ple	z. – especi screva c iteada: um das c	() cegueira icaratendimento especial c	jue precisa nos	s dias do p					Nº. de Vagas 01
) outro - le sim, e aga Ple	z. – especi screva c iteada: um das c	() cegueira icar atendimento especial c pções: ultura: Subprojeto: "Pia	jue precisa nos	tória da a	rte – tec	oria mus	sical	1	

() Requerimento de inscrição preenchido e assinado

() Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
() Duas Cópias do Curriculum devidamente comprovadas;

() Termo de Declaração de não vinculação a órgão público, conforme **Anexo II** deste Edital;





,		~		
	TORIA DE F.	VTENICAC		
PRU-RFI	IURIA IJE E.	X I FINSAU	, F (,())	IUKA

() Cópia de Comprovante de Escolaridade;
() Declaração de saber cultural na área de abrangência do projeto, emitida por pessoas e/ou órgãos da comunidade;
() Cópia da Cédula de Identidade (RG); () Cópia do CPF; () Cópia do Certificado de Reservista;
() Certidão de nascimento ou casamento () Cópia do Título de Eleitor.

EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu,			portador	do	RG
SSP/ e do	CPF	, resid	ente e domi	ciliado	(a) à
		nº			bairro
	na cidade de		, inscrito par	a con	correr
a Bolsa Cultura para o subprojeto _				_, vinc	culado
ao Projeto de Extensão					do
Campus Universitário de Sinop/UNEM	IAT, DECLARO , para os dev	vidos fins,	que não pos	suo vi	ínculo
empregatício de qualquer natureza, co	m nenhum órgão público des	ta Unidade	Federativa.		
	Por ser expressão de ve	rdade, firm	o a presente	declar	ração.
	Assinatura do(a) candidat	o() a bolsist	a	
	Sino	.TM-מכ	de outub	ro de	2007.





EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO III **PLANO DE TRABALHO**

			~ ~	_
IDEN	NTIF	ICA	CA	O

DENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a)		
Título do Projeto de extensão		
Título do Subprojeto de extensão		
,		
ÁREA TEMÁTICA:		
Marque a área temática relacionada a		
` '	Cultura	() Educação
, ,	Direitos Humanos E Justiça	
() Saúde () N	leio Ambiente	()Trabalho
Período de execução do Plano de	Início:	Término:
Trabalho:		
Justificativa:		
Fundamente a proposta do plano de	trabalho, indicando a relevância	a científica, social,
extensionista e cultural das atividade	es a serem desenvolvidas.	
Objetivos gerais e específicos:		
1		

Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral das atividades.

Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.

Metodologia e estratégia de ação:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução das atividades do Plano de Trabalho.



Atividades propostas:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

	crever e enumerar todas as atividades a serem desenvecíficos.	olvidas a fim de	alcançar os	s objetivos
•				
	ultados esperados:			
Des	crever quais resultados serão alcançados ao final das	atividades deste	Plano de T	rabalho.
	nograma das atividades:			
	ecificar as atividades previstas e o período de duração.			
<u>ver (</u> Nº	quadro a seguir. Atividades	Duração co	Doto do	Doto do
IN	Alividades	Duração em meses	Data de início	Data de término
		1116363	IIIICIO	Lemmo
eaac	se precisar, aumente as linhas)			
		Sinop-MT,	de ou	itubro de 2007
		-		

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)





EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO IV FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - PLANO DE TRABALHO

C	Candidato(a):					
Α	ssinale	e a opção:				
	Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas			
		01				

PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (PPT)

Ord	Critérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final do Candidato
01	Abordagem sobre o tema e Informações adequadas referentes ao projeto de Extensão.	0-2	
02	Referência à produção técnico-científica da área do projeto.	0-2	
03	Emprego apropriado da metodologia extensionista.	0-2	
04	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.	0-2	
05	Atendimento aos itens do Plano de Trabalho (justificativa, objetivos, metodologia e estratégia de ação, atividades e cronograma de execução, resultados esperados).	0-2	
	Total de Pontos	10	

Banca Examinadora:	
1- Presidente da Banca:	:
2- Membro da Banca:	

3- Membro da Banca: _____





Sinop-MT,	de outubro	de 2007.

EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO V -FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

Candida	ato(a):	
Assinal	e a opção:	
Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Piano/teclado: história da arte – teoria musical	01

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM - PFC

Ord.	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	Pontos limite mínimo/máximo	Pontuação do Candidato
01	Formação adequada à atividade a ser exercida no subprojeto.	0,50-1,0	
02	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas de afinidade do subprojeto (1 ponto para cada 6 meses de atuação)	1,0-3,0	
03	Experiência em outros projetos culturais (1 ponto para cada 6 meses).	1,0-3,0	
04	Cursos não curriculares ministrados e/ou que participou, na área do subprojeto, com carga horária igual ou superior a 20 horas (0,25 por curso).	0,25-3,0	
	Total de pontos		

A pontuação na Avaliação de Títulos será de, no máximo, 10 pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

Banca Examinadora:	
1- Presidente da Banca: _	
2- Membro da Banca:	
3- Membro da Banca:	



Banca

Examinadora

designada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



de Extensão

Sinop-MT,	de outubro de 2007
-----------	--------------------

Projeto

EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO VI LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

pelo Coordenador

						respons	ável por	realizar	o proc	esso de se
leção	de	Bolsista,	na	modalidade	Bolsa	Cultura,	para	atuar	no	subprojeto
							•			°. 016/2007
				ocação dos ca		classifica	dos par	a a 3ª et	tapa d	o processo
de sel	eção -	entrevista,	confor	me dados a se	guir:					
Local	de rea	lização da E	Entrev	ista:						
tal)		-		sta: de		de 2	007. (Co	onforme	ítem 7.	3 deste edi
Candi	datos (Convocado	s:							
Ord.	Cand	idatos					H	orário da	a Entre	evista
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										





Sinop-MT, _____ de outubro de 2007.

Banca Examinadora:

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____

Membro da Banca: _____

EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO VII FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candida	ato(a):	
Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Piano/teclado: história da arte – teoria musical	01

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Ordem	Critérios - o candidato deverá	Valores da pontuação	Pontuação Final
01	Apresentar experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão		
02	Apresentar experiência na disseminação ou transferência de conhecimento na área		
03	Demonstrar ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida		
04	Atender os requisitos e habilidades para a função		
05	Apresentar facilidade de relacionamento interpessoal.		

COMENTÁRIOS:			

Banca Examinadora:





I- Presidente da Banca: _ 2- Membro da Banca:			
B- Membro da Banca:			

_____, ____ de _____ de 2007.

EDITAL 016/2007-PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO VIII ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

	DE BOL	SISTAS	6			
I – Identificação						
Edital Nº.: 016/2007-PROEC						
Nome do Projeto de extensão:						
Nome do Coordenador:						
Nome do Subprojeto de Extensão:						
II – Modalidade da Bolsa: Cultura						
III – Ata de abertura:						
Aos () dias	do mês	de			do an	o de
, às horas	S, I	nas	depei	ndências	da	(o)
	reun	iu-se a	Banca	Examina	dora comp	osta
para seleção de bolsistas, na modalidade de bolsa d	ultura, _l	oara atu	ıar no s	subprojeto	acima des	crito,
composta pelos	·	eguinte	S		mem	hroc
	_		0		111611	0105
		J			(D : 1	
					(Preside	nte),
					(Preside (membi	nte), o) e
				(me	(Preside (membrembro). Pa	nte), o) e rtici-
param do processo seletivo todos os (as) candidatos	(as) qu	e consta	am da I	(me	(Preside (membrembro). Pa	nte), o) e rtici-
	(as) qu	e consta	am da I	(me	(Preside (membrembro). Pa	nte), o) e rtici-
param do processo seletivo todos os (as) candidatos resultado final, em ordem de classificação, configurou-	(as) qu	e consta	am da I	(me	(Preside (membrembro). Pa	nte), o) e rtici- ue o
param do processo seletivo todos os (as) candidatos resultado final, em ordem de classificação, configurou Candidatos	(as) que	e consta	am da l forma:	(me	(Preside (membi embro). Pa iir, sendo q	nte), o) e rtici- ue o
param do processo seletivo todos os (as) candidatos resultado final, em ordem de classificação, configurou Candidatos	(as) que	e consta	am da l forma:	(me	(Preside (membi embro). Pa iir, sendo q	nte), o) e rtici- ue o





PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

1								I	
VI – Ob	oservações: (preer	cher	este camp	o somente	e se ne	ecessário):			
	echamento:								
	mais havendo				•				eu,
	minadora, lavrei a pomponentes.						-	a) secretário la por mim	
				Sinop	,	_ de		de _	
Banca	Examinadora:								
	idente da Banca:								
	bro da Banca [.]								

3- Membro da Banca:





EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

ANEXO IX MODELO DE RECURSO

Opção	Subprojeto	Nº. de Vagas
	Bolsa Cultura: Subprojeto: "Piano/teclado: história da arte – teoria musical	01
Solicitaçã	áo de recurso contra:	
-	Itado da Análise de Curriculum	
() Resu	Itado da Avaliação do Plano de Trabalho.	
Argume	ntação:	
	,de	de 2007
	Assinatura do (a) Candidato (a)	
DADECE		
PARECE	R DA PROEC/Banca Examinadora	





Assinatura da PROEC/Banca Examina	adora	

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
- b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEC/Banca Examinadora.

EDITAL Nº. 016/2007/PROEC DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA ANEXO X INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	Pelo	presente,	INDEFIRO	а	inscrição à	o do seleção	candidato(a) para Bolsa
Cultura		para	atuar		no	Scicção	subprojeto conforme
Edital nº 016	/2007-PF	ROEC, pelo mo	otivo que se se	gue:		,	30111011110
		_	s seguintes d		entos:		
` ' '			enchido e assi				
` '	de Decla	ração de não	vinculação a d	orgão	público, co	onforme A	nexo II deste
Edital;							
() Cópia d	lo Plano	de Trabalho, c	onforme Anex	o III d	este Edital	• •	
() Duas C	ópias do	Curriculum de	evidamente cor	nprov	adas;		
() Cópia d	le Compr	ovante de Esc	colaridade;				
() Declara	ção de sa	aber cultural n	a área de abra	ngênd	cia do proje	eto, emitid	a por pessoas
e/ou órgãos	da comui	nidade;		_			
•		de Identidade	(RG);				
() Cópia do			, , ,				
` ' '		ado de Reserv	vista:				
. , .		imento ou cas					
() Cópia do							
() Outros -							





Assinatura da	Coordenação	Regional of	de Cultura do	Campus de	Sinop
, tooli latala aa	o o o i a o i i a o a o	1 109101141 0	ao oantana ao	- Callipac ac	, 0 op

Sinop, _____ de _____ de 2007.